

PROCESSO ON-LINE Nº 6445/19

DATA: 04/09/19

PROCOLO Nº 16.049.282-1

DATA: 13/09/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 215/20

APROVADO EM 05/08/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – UNINTER – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Palotina, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Credenciamento de polo, no município de Palotina, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância. Parecer favorável. Prazo: de 02/02/20 até 25/03/21. Determinação à mantenedora e à instituição, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e ao desenvolvimento das práticas referentes às disciplinas de Química, Física e Biologia em local específico.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 152/20-DPGE/Seed, de 17/03/20, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, pelo qual solicitou credenciamento de polo, no município de Palotina, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Este Centro localiza-se à Rua do Rosário, nº 147, município de Curitiba. É mantido por Uninter Educacional S/A e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da educação a distância pela Resolução Secretarial nº 3176/16, de 15/08/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 466/16, de 18/07/16, pelo prazo de cinco anos, a partir de 25/03/16 a 25/03/21.

PROCESSO ON-LINE Nº 6445/19

Localização do polo pretendido:

Avenida Presidente Kennedy, nº 2547 – Bairro Osvaldo Cruz, município de Palotina.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 307/19, de 05/12/19, do Núcleo Regional de Toledo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 09/12/19, pelo qual constatou a existência de condições para a o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Palotina.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA, pelo Parecer Pedagógico nº 73/20, de 27/02/20, informou que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e com a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 769/20, de 11/03/20, declarou-se favorável à ao credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Palotina.

II- MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Palotina, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, que revogou o Decreto Federal nº 5.622/05, de 19/12/05, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e na Deliberação nº 01/07, a qual estabelece:

Art. 9.º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)

c) polos de educação à distância, quando for o caso; (...)

§ 2º Polos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos da sede oficial, que operacionalizam funções pedagógico-administrativas para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos.

§ 3º No caso de solicitação da implantação de polos, a instituição deverá apresentar as condições previstas neste artigo e as necessárias para a execução da proposta pedagógica aprovada.

PROCESSO ON-LINE Nº 6445/19

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Palotina e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Acessibilidade

Em frente ao prédio, há um pátio para estacionamento, com acesso direto para a instituição de ensino. O prédio é somente térreo, há pequenas rampas de acesso entre um ambiente e outro e banheiro adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais. A mantenedora informou que caso haja demanda, haverá aulas com tradutor de libras e provas adaptadas a deficientes visuais.

(...)

Sala de Aula

Há disponibilidade de 03 salas de aula, duas delas com 70 m² cada e uma com 25m². As salas são arejadas com boa ventilação e em bom estado de conservação.

(...)

Biblioteca

Há 01 sala exclusiva para a biblioteca, com 6 m². O espaço é arejado, ventilado e possui claridade/luminosidade suficiente. Neste ambiente há: estantes, armários, mesas e cadeiras que serão utilizadas para estudo e pesquisa. Embora o espaço físico não seja amplo para uma biblioteca, o ambiente é bem organizado e acolhedor, com mobiliário que permite estudo e pesquisa. O acervo bibliográfico está todo informatizado. A biblioteca conta com um acervo de 1.550 volumes que contemplam todas as áreas do conhecimento. (...)

O Polo disponibiliza o acesso à biblioteca virtual em seu laboratório de informática.

Laboratório de Química, Física e Biologia

Há uma sala específica para realização de pequenas práticas de laboratório de Química, Física e Biologia. O Polo conta com Kits de materiais para aulas práticas, as quais são realizadas na sala de aula.

(...)

As práticas serão realizadas no laboratório do polo. O laboratório físico, portátil, é composto por um conjunto de materiais específicos para realização das atividades práticas. Ele faz parte do material de apoio do polo e será utilizado pelos alunos do curso durante as aulas. Além dos recursos disponíveis citados, os alunos recebem indicações de acesso a ambientes virtuais especializados nos temas abordados.

Laboratório de Informática

O Laboratório de Informática está instalado em sala própria com 70 m², acessível, contendo mesas em MDF, cadeiras e 11 computadores.

Laudo do Corpo de Bombeiros

A instituição de ensino possui o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros com vigência até 09/09/2020.

PROCESSO ON-LINE Nº 6445/19

Licença Sanitária

O Polo de Palotina não possui a Licença Sanitária por ser um estabelecimento que pela sua natureza desenvolve atividade econômica isenta de licenciamento sanitário.

Alvará de Localização e Funcionamento

A instituição possui o Alvará de Funcionamento nº 7365, emitido em 12/07/2019.

Lauda da Especialista em Educação a Distância:

O Portal AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), foi concebido especialmente para o curso de Educação de Jovens e Adultos a distância, possui facilidades de interação, aprendizagem e contato entre alunos e professores. O acesso é disponibilizado via login/senha próprio de cada aluno matriculado(...) Dentro do próprio portal os alunos encontram o Guia do Aluno e o Guia do Curso, a fim de que possam aproveitar ao máximo as potencialidades do ambiente virtual (...)

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Analisados os documentos apresentados e após verificação in loco, somos favoráveis pela concessão do Credenciamento de Polo, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, no município de Palotina, tendo como Sede o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, situado no município de Curitiba.

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 09/12/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Quanto aos recursos humanos, os professores/tutores apresentaram comprovação de habilitação específica para as disciplinas indicadas, conforme informação da Comissão de Verificação, estando em conformidade com a Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, o especialista em educação a distância realizou a verificação e seu funcionamento, conforme relatório apresentado.

PROCESSO ON-LINE Nº 6445/19

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do polo, localizado à Avenida Presidente Kennedy, nº 2547, Bairro Osvaldo Cruz, município de Palotina, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado à Rua do Rosário, nº 147, Centro, município de Curitiba, mantido por Uninter Educacional S/A, de 02/02/20 até 25/03/21, conforme as Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe ao NRE de Toledo acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e ao desenvolvimento das práticas referentes às disciplinas de Química, Física e Biologia em local específico.

A instituição de ensino deverá solicitar a renovação de credenciamento, para a oferta da educação a distância, tendo em vista que o prazo do credenciamento vence em 25/03/21, e com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a solicitação de renovação deverá ser protocolada pelo menos 180 dias antes do vencimento.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de credenciamento do polo, município de Palotina, com a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O processo deverá ficar arquivado neste Conselho, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

PROCESSO ON-LINE N° 6445/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP